



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM
Km 04 da Estrada de Igara, s/n – Zona Rural – CEP 48.970-000 – Senhor do Bonfim-Ba
Tel. (74) 3541-3676 – e-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 18, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº. 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a abertura de inscrições destinada a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993, e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Senhor do Bonfim.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

| Área | Número de Vagas | Habilitação mínima requerida | Tempo de contrato | Carga horária semanal | Vínculo |
|---|-----------------|---|--------------------|-----------------------|------------|
| Engenharia de Alimentos/ Agroindústria | 01 | Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Tecnólogo em Alimentos ou Graduação em Tecnólogo em Agroindústria. | 12 (doze) meses | 40h | Substituto |

3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Senhor do Bonfim – BA, situado à Estrada de Igara, Km 04 – Zona Rural, CEP 48970-000.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **16 a 20 de novembro de 2015.**

4.1.1. A ficha de inscrição está disponível no **Anexo IV** deste edital.

4.1.2. As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis no período de **16 a 20 de novembro de 2015, das 8:00 às 11:00 h e 14:00 às 17:00 h**, na Sala do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP) do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

4.1.2.1. O(A) candidato(a) preencherá e assinará a ficha de inscrição a qual não poderá ter rasuras ou entrelinhas, anexando, no ato, cópia do R.G ou outro documento de identificação oficial com foto.

4.1.3. A inscrição por procuração deverá ser efetuada mediante entrega da Procuração Original do(a) interessado(a) e a apresentação do documento de identificação do(a) procurador(a), bem como de cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). A data e horários são os mesmos estabelecidos para o item 4.1.2.

4.1.3.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.1.4. Para inscrições via internet o candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no **Anexo IV** deste Edital, devidamente assinada, e enviá-la, juntamente com o documento de identificação do candidato, via e-mail para o endereço eletrônico nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br, até as **17:00 h do dia 20 de novembro de 2015**

4.1.4.1. A inscrição via internet somente será validada com a apresentação da documentação original, a qual deverá ser entregue no dia **19 de dezembro de 2015**, no ato do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático, na sala do NAGP do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

4.2. O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, a partir das **11:00 h do dia 24 de novembro de 2015.**

4.3. O candidato terá até as **11:00 h do dia 25 de novembro de 2015**, para interpor recurso, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, mediante preenchimento de formulário específico disponível no Anexo V deste Edital.

4.4. O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, a partir das **11:00 h do dia 26 de novembro de 2015.**

4.5. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no site do IF Baiano <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.6. A inscrição neste certame é gratuita.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100 (cem) pontos**, constará de uma aula para análise do desempenho didático com seu respectivo PLANO DE AULA, com no máximo **50 (cinquenta) minutos de duração**, sobre tema a ser definido por sorteio entre os **5 (cinco) pontos** listados no **Anexo I** deste edital.

6.1.1. No PLANO DE AULA, o candidato deverá especificar a série, bem como a modalidade e o nível de ensino a que se destina a aula a ser apresentada, considerando os cursos de nível médio, subsequente e superior, oferecidos pelo *Campus* Senhor do Bonfim.

6.2. O sorteio para definição dos pontos da prova de desempenho didático será realizado no dia **19 de dezembro de 2015**, podendo ser estendido a dias subsequentes, a depender do número de candidatos inscritos, obedecendo ao prazo de 24h entre o sorteio do ponto e a realização da Prova de Desempenho Didático.

6.2.1 A hora e o local de apresentação de cada candidato habilitado para o sorteio do ponto da prova de desempenho didático serão divulgados, em cronograma específico, anexado à lista de divulgação das inscrições deferidas.

6.2.2. É dever do candidato acompanhar a divulgação definitiva dos candidatos inscritos, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, para tomar ciência sobre o cronograma de realização do sorteio para a prova de desempenho didático.

6.3. A prova de desempenho didático será realizada no dia **20 de dezembro de 2015**, podendo ser estendido a dias subsequentes, conforme descrito no subitem **6.2**.

6.4. Para a realização da prova didática, o IF Baiano disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.

6.5. O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.

6.6. O IF Baiano não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova didática.

6.7. Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.

6.8. A prova de desempenho didático deverá ser gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

6.9. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos** na avaliação da prova de desempenho didático.

6.10. O candidato que não participar do sorteio dos pontos e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.

6.11. A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no **Anexo II** deste edital.

6.12. O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **11:00 h** do dia **05 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

6.13. Os candidatos terão até as 11:00 h do dia **06 de janeiro de 2016**, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o resultado da prova de desempenho didático, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

6.14. O resultado definitivo da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **11:00 h** do dia **07 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os Títulos deverão ser apresentados no dia do sorteio de pontos da prova de desempenho didático.

7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* e a documentação comprobatória do mesmo em cópias autenticadas.

b) Recomenda-se que o currículo e a documentação comprobatória estejam ordenados conforme a sequência em que aparecem no **Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III)**

7.3. Para a avaliação da prova de títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

7.3.1. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão admitidos se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, consoante artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96.

7.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá **100 (cem) pontos** e será avaliada segundo os critérios especificados no **Anexo III** deste edital.

7.5. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado a partir das **11:00 h do dia 11 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

7.6. Os candidatos terão até as 11:00 h do dia **12 de janeiro de 2016** para interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, mediante apresentação de justificativa escrita, com os respectivos comprovantes, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do Campus Senhor do Bonfim**. e preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

7.7. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado a partir das **11:00 h do dia 13 de janeiro de 2016** no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

7.8. Apenas participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final definitivo será divulgado a partir das **11:00 h do dia 13 de janeiro de 2016** no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PPDD \times 6) + (PPT \times 4)}{10}$$

NF: Nota Final

PPDD: Pontuação da Prova de Desempenho Didático

PPT: Pontuação da Prova de Títulos

9.1.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

- I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;
- II. Maior pontuação na prova de títulos;
- III. Maior tempo de experiência docente;
- IV. Maior idade.

9.2. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do *Campus* Senhor do Bonfim, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato que obtiver maior pontuação neste processo seletivo será convocado para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

10.2. A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.3. A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

10.4. O contrato será por prazo de até 1 (um) ano, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, ser prorrogado por igual período.

10.5. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.

10.6. Em caso de desistência do candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.7. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, em regime de tempo de 40 (quarenta) horas semanais, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo:

| TITULAÇÃO | Classe Nível | Vencimento Básico | RT | Aux. Alimentação | TOTAL |
|-----------------|--------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|
| Graduação | DI | R\$ 2.814,01 | - | R\$ 373,00 | R\$ 3.187,01 |
| Aperfeiçoamento | DI | R\$ 2.814,01 | R\$ 168,29 | R\$ 373,00 | R\$ 3.355,30 |
| Especialização | DI | R\$ 2.814,01 | R\$ 370,72 | R\$ 373,00 | R\$ 3.557,73 |
| Mestrado | DI | R\$ 2.814,01 | R\$ 985,69 | R\$ 373,00 | R\$ 4.172,70 |
| Doutorado | DI | R\$ 2.814,01 | R\$ 2.329,40 | R\$ 373,00 | R\$ 5.516,41 |

10.8. Este processo seletivo tem validade de um ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração

prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.

11.2. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim.

11.3. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto/Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

11.4. Excetua-se do disposto no item 11.3 o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

11.5. Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.

11.6. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

11.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros campi do Instituto.

11.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim, para definição.

Aécio José Araújo Passos Duarte
Diretor-Geral

ANEXO I

PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: **Engenharia de Alimentos/Agroindústria**

Temas:

1. Tecnologia pós-colheita de vegetais
2. Métodos de conservação de alimentos
3. Higiene na indústria de alimentos
4. Processamento de carnes
5. Microbiologia de alimentos

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

| AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|
| Objetivos: clareza, coerência e adequação desenvolvimento do tema | 5 |
| Justificativa: clareza, argumentação e relevância | 5 |
| Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância | 5 |
| Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade | 5 |
| Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT | 5 |
| AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Relevância do material para a apresentação | 5 |
| Análise da língua escrita | 5 |
| Exposição do conteúdo no recurso utilizado | 5 |
| AVALIAÇÃO DA AULA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Adequação entre a aula e o plano apresentado | 20 |
| Domínio do conteúdo | 20 |
| Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto) | 10 |
| Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional) | 5 |
| Gerenciamento do tempo | 5 |

OBSERVAÇÃO:

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojeter, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

| Item | FORMAÇÃO ACADÊMICA | PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|------------------------------|------------------|
| 1 | Curso de Graduação em outra área (segundo curso). | 0,5 | 0,5 |
| 2 | Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área em que está concorrendo, com duração mínima de 10 horas. | 0,5 | 2,5 |
| 3 | Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas. | 1,0 | 2,0 |
| 4 | Aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas. | 1,5 | 3,0 |
| 5 | Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas. | 2,5 | 5,0 |
| 6 | Especialização na área em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas. | 3,5 | 7,0 |
| 7 | Mestrado em outra área relacionada à Educação. | 5,0 | 5,0 |
| 8 | Mestrado na área em que está concorrendo. | 10,0 | 10,0 |
| 9 | Doutorado em outra área relacionada à Educação. | 15,0 | 15,0 |
| 10 | Doutorado na área em que está concorrendo. | 20,0 | 20,0 |
| Item | PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA | PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 11 | Capítulos de livros | 1,0 | 10,0 |
| 12 | Artigos completos publicados em anais de eventos científicos | 0,5 | 2,5 |
| 13 | Artigos completos publicados em periódicos | 0,5 | 2,5 |
| Item | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente) | PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 14 | Docência no Ensino Médio | 1,0 | 5,0 (5 anos) |
| 15 | Docência na Educação Profissional | 1,0 | 5,0 (5 anos) |
| 16 | Docência no Ensino Superior | 1,0 | 5,0 (5 anos) |

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS – SENHOR DO BONFIM

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 18/2015**

NOME: _____

RG _____ CPF: _____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO COMPLETO

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONES: _____

EMAIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

ÁREA DE GRADUAÇÃO: _____

TITULAÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO

MESTRADO

DOUTORADO

ESPECIFIQUE: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

SIM

NÃO

ASSINATURA

